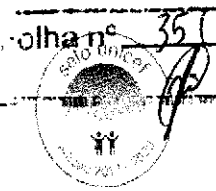




GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE



SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
CNPJ: 07.734.057/0001-63

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Registro de Preços visando aquisição parcelada de veículos zero quilômetro, reboque, e sistema de sinalização acústico e visual para viaturas, visando suprir as necessidades dos órgãos públicos abaixo relacionados:

- Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte – SMTT
- Prefeitura Municipal de Itabaiana - PMI
- Fundo Municipal de Saúde – FMS
- Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

1.0 - OBJETIVO

1.1 – O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que nortearão o registro de preços visando aquisição parcelada de veículos zero quilômetro, reboque, e sistema de sinalização acústico e visual para viaturas, com vistas ao desenvolvimento dos serviços públicos.

2.0 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A aquisição em tela visa atender às demandas da SMTT de Itabaiana, da Prefeitura Municipal de Itabaiana, do Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana e do Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaiana, no que se refere a aquisição parcelada de veículos zero quilômetro, reboque, e sistema de sinalização acústico e visual para viaturas.

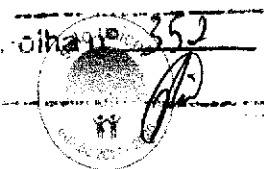
2.2 – Os produtos, objeto da presente licitação, caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

2.3 – A adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços enquadra-se perfeitamente nos perfilhados do Art. 2º, incisos III, do Decreto Municipal nº 171, de 07 de dezembro de 2017, pela contratação para diversos órgãos públicos, proporcionando melhor planejamento dos gastos públicos, bem como em virtude da impossibilidade de se definir, prévia e exatamente, o quantitativo a ser demandado pela administração.

3.0 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE



SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
CNPJ: 07.734.057/0001-63

3.1 – A contratação objeto deste Termo de Referência tem amparo legal, na Lei nº 10.520 subsidiada pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 04, de 02 de Janeiro de 2006, Decreto Municipal nº 91, de 01 de Março de 2023 e Decreto Municipal nº 171, de 07 de Dezembro de 2017.

4.0 – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

4.1 – A SMTT será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.

4.2 – A emissão das Ordens de Fornecimentos será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto as Fornecedoras e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

4.3 – Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

4.4 – Os produtos, objeto desta licitação, serão fornecidos de forma parcelada, mediante solicitação da SMTT e nas quantidades indicadas pela mesma, de forma imediata após a solicitação. Os produtos deverão ser entregues na autarquia, nas secretarias municipais e órgãos determinados pela Superintendência.

4.5 – Os produtos serão recebidas e conferidas por Servidores designados pela Autoridade Competente que atestarão o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

4.6 – Na hipótese dos materiais entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução de Material. Neste caso, a Fornecedoradora deverá providenciar a substituição dos materiais devolvidos por outro, escoimados dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

4.7 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará para pagamento.

4.8 – Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, no valor correspondente as Ordens de Fornecimentos comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

4.8.1 – Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

4.8.2 – Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista.



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE



SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
CNPJ: 07.734.057/0001-63

4.9 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, os órgãos efetuarão o pagamento das faturas até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria Municipal.

4.10 – Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

4.10.1 - A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto desta licitação, das notas fiscais emitidas pela Contratada;

4.10.2 - Na hipótese das certidões de regularidade junto ao FGTS, negativa de débitos Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista estarem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo a SMTT nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

4.10.3 - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a Fornecedora apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, esta poderá ter seu registro cancelado unilateralmente pela SMTT, ficando assegurado a Fornecedora, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos materiais efetivamente entregues e atestados;

4.10.4 – A SMTT poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;

4.10.5 - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

5.0 – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Especificações	Medida	Qtd.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Veículo tipo caminhonete (capacidade para 05 pessoas, 0 Km)	UND	05	R\$ 277.446,66	R\$ 1.387.233,30
02	Veículo tipo passeio (capacidade para 05 pessoas, 0 Km)	UND	02	R\$ 113.280,00	R\$ 226.560,00



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

folha nº 354



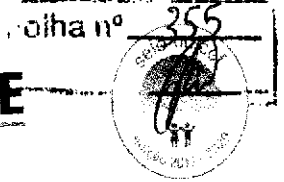
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
CNPJ: 07.734.057/0001-63

5.1. Item 01: Veículo tipo caminhonete (capacidade para 05 pessoas, 0 Km).

- 5.1.1. Motor à álcool, gasolina ou diesel;
- 5.1.2. Direção hidráulica, elétrica ou eletrohidráulica, original de fábrica;
- 5.1.3. 04 portas laterais;
- 5.1.4. Cabine dupla, com capacidade para 05 (cinco) pessoas;
- 5.1.5. Transmissão automática;
- 5.1.6. Motorização mínima 2.0;
- 5.1.7. Sistema de tração 4x4 normal;
- 5.1.8. Freios ABS e AIRBAG (no mínimo frontal duplo);
- 5.1.9. Trio elétrico (vidros, travas e alarme), original de fábrica;
- 5.1.10. Capota marítima;
- 5.1.11. Ganchos para amarração de carga na caçamba;
- 5.1.12. Protetor de caçamba com protetor de tampa traseira;
- 5.1.13. Quebra mato no parachoque dianteiro;
- 5.1.14. Estribo lateral, original de fábrica;
- 5.1.15. Engate para reboque;
 - 5.1.15.1. Esfera maciça apropriada ao tracionamento de reboque ou trailer de acordo com a norma NBR ISO 1103;
 - 5.1.15.2. Tomada elétrica conforme as normas NBR 9187 de 1985 e NBR 7332 de 1998.
- 5.1.16. Com ar-condicionado;
- 5.1.17. Com película de controle solar nos vidros em conformidade com a legislação de trânsito vigente;
- 5.1.18. Espelhos retrovisores externos elétricos com comando interno;
- 5.1.19. Sensor de estacionamento e câmera de ré, original de fábrica;
- 5.1.20. Cor branca;
- 5.1.21. Ano/modelo de fabricação igual ou superior ao ano de emissão de empenho;
- 5.1.22. Garantia mínima de 12 (doze) meses;
- 5.1.23. Rádio AM/FM, USB/MP3, bluetooth, carpetes, chave reserva, manuais, protetor de cárter, tapetes de borracha, estepe, macaco, chave de rodas, extintor de incêndio, triângulo



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE



SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
CNPJ: 07.734.057/0001-63

e todos os equipamentos/itens de segurança e demais acessórios necessários à sua utilização e de acessibilidade exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

5.1.24. Emplacamento;

5.2 Item 02: Veículo tipo passeio (capacidade para 05 pessoas, 0 Km).

- 5.2.1 Motor bicomcombustível (álcool e gasolina);
- 5.2.2 Direção hidráulica ou elétrica original de fábrica;
- 5.2.3 04 Portas laterais;
- 5.2.4 Motorização mínima: 1.0 ou 109 CV;
- 5.2.5 Capacidade de ocupação: 05 lugares;
- 5.2.6 Transmissão manual com no mínimo 05 marchas à frente e 01 à ré;
- 5.2.7 Ano de fabricação 2023 ou superior, modelo 2023/2024;
- 5.2.8 Pintura sólida na cor branca;
- 5.2.9 Airbag duplo frontal para motorista e passageiro;
- 5.2.10 Sistema de freios ABS;
- 5.2.11 Ar condicionado;
- 5.2.12 Capacidade do tanque de combustível com no mínimo 44 litros;
- 5.2.13 Capacidade do porta malas, com no mínimo, 270 litros;
- 5.2.14 Jogo de tapetes de borracha;
- 5.2.15 Com todos os equipamentos de série não especificados, bem como, aqueles equipamentos exigidos pela legislação de trânsito vigente;

5.3 Os itens 03 e 04 destinam – se exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, na conformidade com o como Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar nº. 123/2006.



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE



SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
CNPJ: 07.734.057/0001-63

EPP E ME

Item	Especificações	Mediada	Qtd.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	Reboque tipo carretinha, com prancha, com capacidade mínima de 3 (três) motocicletas de estrutura metálica	UND	01	RS 7.650,00	RS 7.650,00
04	Conjunto de sistema de sinalização acústico e visual para viaturas de serviço, tipo caminhonete e instalação completa dos equipamentos	UND	04	RS 7.778,22	RS 31.112,88

Valor Total: **RS 1.652.556,18** (Um milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos).

5.4.Item 03: Reboque tipo carretinha com prancha com capacidade mínima de 3 (três) motocicletas de estrutura metálica.

5.4.1. Medidas mínimas: 2,00C X 1,40 L

5.4.2. Mínimo de 03 (três) trilhos, chapa reforçada com apoio de pneu em chapa 1/8, com acabamento em alumínio xadrez

5.4.3. Rampa para carga e descarga

5.4.4. Assoalho compensado, revestido com alumínio xadrez

5.4.5. Estrutura reforçada feita em Viga "U" enrijecida

5.4.6. Suspensão rebaixada com amortecedores e feixe de molas

5.4.7. Lanternas LED vedadas (padrão ISO 1724)

5.4.8. Peso bruto total mínimo 500 Kg

5.4.9. Munheca automática de ferro fundido para 02 (duas) toneladas

5.4.10. Rolamento e ponta de eixo fundido especialmente para carretinha

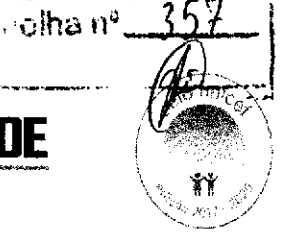
5.4.11. Ganchos em pontos estratégicos para amarração

5.4.12. Parte elétrica completa

5.4.13. Pintura esmalte sintético



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE



SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
CNPJ: 07.734.057/0001-63

- 5.4.14. Faixas refletivas
- 5.4.15. Para-barros
- 5.4.16. Chassi em aço
- 5.4.17. Pneus aro 14

5.5. Item 04: Conjunto de sistema de sinalização acústico e visual para viaturas de serviço, tipo caminhonete e instalação completa dos equipamentos.

- 5.5.1. Sinalizador visual em leds, formato arco, com módulo único e lente inteiriça;
- 5.5.2. Base construída em ABS e reforçada com perfil de alumínio extrudado de alta resistência mecânica, cúpula injetada em policarbonato com tratamento UV;
- 5.5.3. Resistente a impactos e descoloração;
- 5.5.4. LEDs de 1W (categoria altíssimo brilho), distribuídos equitativamente permitindo visualização em ângulo de 360°;
- 5.5.5. Dotado de lente colimadora que intensifica o efeito visual do equipamento;
- 5.5.6. Diversas funções para sinalização de emergência;
- 5.5.7. Inclui unidade sonofletora, instalada no interior do sinalizador, protegida contra intempéries;
- 5.5.8. Consumo máximo inferior a 2 A;
- 5.5.9. Três funções para deslocamento de trânsito;
- 5.5.10. Cores: vermelha, branca ou azul;
- 5.5.11. Consumo máximo inferior a 7 A.
- 5.5.12. Sirene eletrônica de 100W rms para veículos especiais, com no mínimo 04 (quatro) tipos de sons
- 5.5.13. Controle remoto com cabo de transmissão de dados, unidade central de processamento e megafone com ajuste digital de ganho;
- 5.5.14. Botões com retro iluminação e respostas visuais a fim de facilitar operação noturna;
- 5.5.15. Entrada auxiliar para rádio transceptor;
- 5.5.16. Entradas e saídas digitais programáveis;
- 5.5.17. Monitoramento de bateria com desligamento automático.



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

Diário nº 358
Cidade de Itabaiana - SP
1990

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
CNPJ: 07.734.057/0001-63

5.2 – DEMONSTRATIVO DOS QUANTITATIVOS POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Item	Especificações	Medida	Quantidades			
			SMTT	PMI	FMS	FMAS
01	Veículo tipo caminhonete (capacidade para 05 pessoas, 0 Km)	UND	02	01	01	01
02	Reboque tipo carretinha, com prancha, com capacidade mínima de 3 (três) motocicletas de estrutura metálica	UND	01	0	0	0
03	Conjunto de sistema de sinalização acústico e visual para viaturas de serviço, tipo caminhonete e instalação completa dos equipamentos	UND	02	01	01	0
04	Veículo tipo passeio (capacidade para 05 pessoas, 0 Km)	UND	0	0	0	02

6.0 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 – As obrigações do Contratante são aquelas constantes da Minuta da Ata de Registro de Preços, Anexo VII do presente Edital.

7.0 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – As obrigações da Contratada são aquelas constantes da Minuta da Ata de Registro de Preços, Anexo VII do presente Edital.

Itabaiana/SE, 20 de Outubro de 2023.

Cleonancio Almeida Santos
Gerente de Transporte